



EDITAL N. 01/2013- PROPESP

Programa de Internacionalização da Pós-Graduação

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) torna pública a seleção de propostas no âmbito do Programa de Internacionalização da Pós-Graduação, com o objetivo de incentivar oportunidades de cooperação e de participação de docentes, vinculados aos grupos de pesquisa cadastrados no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e aos Programas de Pós-Graduação da FURG, em eventos internacionais realizados fora do Brasil e missões de trabalho em instituições estrangeiras.

1. OBJETIVO

1.1. Subsidiar a participação de docentes em eventos internacionais realizados fora do Brasil ou missões de trabalho para Universidades, Institutos ou Centros de Pesquisa, através da concessão de diárias, passagens e taxa de inscrição em evento.

2. PÚBLICO ALVO

2.1. O apoio previsto neste Edital destina-se ao docente da FURG, mestre ou doutor, integrante de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq e vinculado: 1) como docente permanente junto aos Programas de Pós-Graduação da FURG; 2) como doutorando de Programa de Pós-Graduação da FURG.

3. DAS ATIVIDADES DE PARTICIPAÇÃO E/OU COOPERAÇÃO

3.1. As missões de trabalho deverão envolver, obrigatoriamente, o desenvolvimento de projetos, de programas ou a construção de projeto de pesquisa científica vinculado a grupo de pesquisa e a Programa de Pós-Graduação. As missões poderão incluir, ainda, a participação na organização e desenvolvimento de eventos científicos em conjunto com a instituição estrangeira, desde que o evento esteja integrado ao projeto de cooperação em desenvolvimento.

3.2. A participação de docentes em eventos internacionais realizados fora do Brasil será subsidiada mediante comprovante de aceite do(s) trabalho(s) completo no evento. É recomendado que no(s) trabalho(s) tenha a coautoria de estudante(s) de graduação e/ou Pós-Graduação.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. O recurso financeiro total estabelecido para o presente Edital é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

5. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS ITENS FINANCIÁVEIS

5.1. A execução dos recursos deverá ocorrer no período de 01 de julho a 31 de outubro de 2013.

5.2. Os recursos somente serão utilizados para o pagamento de despesas de custeio (diárias, passagens e taxa de inscrição em evento).

6. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas deverão ser encaminhadas, exclusivamente, via Protocolo, endereçada à PROPESP.

6.2. A submissão das propostas é de fluxo contínuo, podendo ser realizada no período de 01 de julho até 31 de outubro.

6.3. Para as missões de trabalho, o proponente deverá submeter projeto de cooperação, contendo:

6.3.1. **Identificação:** título do projeto, nome, e informações cadastrais do coordenador do Programa de Pós-Graduação, do coordenador do grupo de pesquisa e do proponente do projeto; nome do(s) pesquisador(es) e da instituição colaboradora no exterior.

6.3.2. **Objetivos e metas:** justificativa, objetivos, metas, cronograma de atividades.

6.3.3. **Impactos do projeto:** Impactos do projeto para a qualificação do grupo de pesquisa e do Programa de Pós-Graduação; produtos resultantes.

6.3.4. **Cartas de anuência:** Carta de anuência do coordenador do Programa de Pós-Graduação, do coordenador do grupo de pesquisa e do(s) pesquisador(es) da instituição colaboradora no exterior.

6.3.5. Aprovação do afastamento pelo Conselho da unidade acadêmica.

6.4. Para a participação em evento, o proponente deverá submeter:

- 6.4.1. Dados de identificação: nome, unidade acadêmica, Programa de Pós-Graduação, telefone e e-mail.
- 6.4.2. Justificativa das contribuições do evento para o grupo de pesquisa e para o Programa de Pós-Graduação.
- 6.4.3. Cópia da programação do evento.
- 6.4.4. Cópia do aceite do trabalho.
- 6.4.5. Cópia do trabalho aceito.
- 6.4.6. Para os Doutores, comprovante e parecer de negação de solicitação de auxílio junto às agências de fomento: FAPERGS, CNPq ou CAPES.
- 6.4.7. Aprovação do afastamento pelo Conselho da unidade acadêmica.

7. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS AO EDITAL

7.1. As propostas com documentação incompleta ou em desacordo com as disposições deste Edital serão automaticamente desclassificadas.

7.2. As propostas serão avaliadas conforme formulário apresentado no ANEXO I, pelo Comitê de Ciência, Tecnologia e Inovação da FURG.

8. RECURSOS

8.1. A eventual contestação do resultado do julgamento das propostas deverá ser apresentada através de recurso administrativo à PROPESP, encaminhado exclusivamente via Protocolo.

9. CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Lançamento do Edital	01 de julho.
Submissão impressa das propostas via Protocolo	A partir de 01 de julho até 31 de outubro.
Divulgação do resultado	Até 15 dias após a submissão da proposta.
Prazo para recursos	Até 3 dias da divulgação do resultado.
Divulgação do resultado final	Até 25 dias após a submissão da proposta.

10. DO APOIO ÀS PROPOSTAS APROVADAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 10.1. As propostas aprovadas serão implementadas na modalidade de auxílio individual, em nome do proponente, mediante assinatura de termo de aceitação de apoio financeiro.
- 10.2. Ao final do prazo de execução dos recursos, o proponente deverá apresentar à PROPESP a prestação de contas e os relatórios técnicos.

11. DOS CASOS OMISSOS

- 11.1. Eventuais situações não contempladas neste Edital serão decididas pela PROPESP e pelo Comitê de Ciência, Tecnologia e Inovação da FURG.

Rio Grande, 01 de julho de 2013.

Prof. Dr. EDNEI GILBERTO PRIMEL
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
(via original encontra-se assinada)

Programa de Internacionalização da Pós-Graduação

ANEXO I - EDITAL N.01/2013 – PROPESP

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Pontue de 2 a 10 pontos cada item da avaliação abaixo, de acordo com a legenda: 10 – excelente; 8 – muito bom; 6 - bom; 4- regular; 2 - insuficiente	Pontuação
1- Justificativa das contribuições da proposta para a internacionalização do(s) grupos(s) de pesquisa e do Programa de Pós-Graduação.	
2 – Viabilidade técnica e orçamentária	
Total	